
 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
	Assunto	Contabilização dos Precatórios
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Histórico de alterações.....	2
3. Fundamentação	4
4. Registro no Passivo não Circulante	5
4.1 Provisão.....	5
4.2 Passivo não Circulante	6
4.3 Emissão de parecer pela PGE.....	7
4.4 Reversão da Provisão	7
5. Registro no Passivo Circulante.....	8
6. Transferências entre contas	8
7. Atualização dos precatórios	9
7.1 Fatos extracaixa para atualização positiva dos saldos das Contas de Obrigação com Precatórios	10
7.2 Fatos extracaixa para atualização negativa dos saldos das Contas de Obrigação com Precatórios.....	10
8. Transferência do recurso para as Contas Especiais.....	11
8.1 Procedimentos para a Execução da Despesa - Lei Complementar Federal Nº 151/2015.....	11
8.2 Procedimentos no Tribunal de Justiça – TJ.....	15
8.3 Procedimentos para a Execução da Despesa – Emenda Constitucional Nº 99/2017:	16
9. Baixa dos precatórios após pagamento pelo TJ (Administração Direta e Indireta).....	17
9.1 Procedimentos dos Encargos Gerais.....	17
9.2 Procedimentos no Tribunal de Justiça – TJ.....	23
10. Atualização dos Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas Especiais	23
10.1 No ente público devedor do precatório.....	23
10.2 No Tribunal de Justiça – TJ:.....	25
11. Pagamento de precatórios de Requisições de Pequeno Valor	26
11.1 Execução da Despesa - Administração Direta: (*).....	26
11.2 Execução da Despesa - Administração Indireta: (*).....	27


 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

1. Objetivo

Estabelecer procedimentos para a contabilização dos valores referentes aos precatórios desde o recebimento da sentença judicial (trânsito em julgado) até o pagamento efetuado pelos Tribunais.

2. Histórico de alterações

- Versão 2 (20/09/2016):
 - Junção dos lançamentos da Administração Direta e Indireta
- Versão 3 (04/04/2017):
 - Inclusão de lançamentos contábeis da atualização monetária negativa;
 - Atualização dos fatos extracaixa: 3.2.052, 3.2.056, 3.2.057, 3.2.058, 3.2.059, 3.2.060, 3.2.061, 3.2.062 e 3.2.063
- Versão 3.1 (16/08/2017):
 - Correção de lançamento contábil do Fato Extracaixa 3.2.052
- Versão 4 (04/05/2018):
 - Alteração do item 9
- Versão 5 (11/11/2020):
 - Inclusão de procedimentos referentes a depósitos judiciais proveniente da emenda constitucional nº 99/2017
 - Alteração do Item 3
 - Alteração do item 8.1: exclusivo para procedimentos da LC Federal nº 151/2015
 - Inclusão do item 8.2 para procedimentos da EC nº 99/2017
 - Alteração da natureza da despesa: item 8.1.1.2 (antigo 7.1.1.2)
 - Alteração de fontes: item 10.1 (antigo item 9.1)

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	


- Versão 6 (04/01/2021):
 - Com a criação do novo controle do ICSF, a DICOP passará a classificar os passivos financeiros, para distinguir os que decorrem da execução orçamentária, daqueles que são extraorçamentários.
 - Alteração do item 8
 - Alteração em contas a débito de Fatos Extracaixa no item 9.1

- Versão 7 (23/09/2021):
 - Alteração da natureza de despesa no item 8.1.1.2

- Versão 8 (02/01/2023):
 - Alteração das CBOs no item 8
 - Inclusão de novo item 8.2, que insere as contas bancárias para a gestão dos precatórios pelo Tribunal de Justiça e os procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Justiça para contabilização da entrada dos recursos liberados para pagamentos dos precatórios
 - Renumeração do antigo item 8.2 para item 8.3
 - Alteração do item 9.1.3, que inclui o Baprev e o FPSM
 - Inclusão do item 9.2, que insere procedimentos para baixa dos valores pelo pagamento ao credor final pelo TJ
 - Inclusão do item 10.2, que insere procedimentos para contabilização dos rendimentos das aplicações no TJ

- Versão 9 (05/01/2023)
 - Alteração dos itens 8.2 e 10.1 para atendimento à padronização de fontes
 - Alteração dos itens 8.1.1 e 11 em decorrência de mudança no código do subelemento da despesa

- Versão 10 (23/05/2023)
 - Alteração do item 8.1.1 em decorrência de inclusão de código de subelemento da despesa

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

- Versão 11 (05/10/2023)
 - Os itens 3, 8.1.1.1 e 8.1.1.2 foram atualizados;
 - No item 8.2 houve atualização das contas bancárias e adequação à padronização de fontes do governo federal, que alterou o código de destinação de recursos – DR, ampliando de 10 para 20 dígitos. O código 0888000000 mudou para 1.860.0888000000.00.00.00;
 - Nos itens 8.3 e 10.1 houve atualização dos atores da Depat, com revisão deste último.

- Versão 12 (12/12/2023)
 - Alteração no item 8.1.1;
 - Atualização das contas contábeis nos itens 8.2.2 (Natureza da informação: controle – Débito – Disponibilidades por Destinação de Recursos), 9.2 (Natureza da informação: controle – Crédito - Disponibilidades por Destinação de Recursos) e 10.2 (Natureza da informação: controle – Débito - Disponibilidades por Destinação de Recursos).


3. Fundamentação

Os procedimentos desta Orientação Técnica foram atualizados considerando as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, que em sua 9ª edição, Parte III, item 6.2 - Contabilização dos Precatórios em Regime Especial, estabelece que a contabilização dos precatórios em regime especial pode dar-se de duas formas. No primeiro caso, o Ente Devedor pertence à esfera do Tribunal de Justiça (Estados e Distrito Federal) e, no segundo caso, o Ente Devedor (Município) não pertence à esfera do Tribunal de Justiça.

No primeiro caso, a entidade devedora poderá efetuar a descentralização orçamentária para que o próprio Tribunal de Justiça realize a execução orçamentária do precatório. Dessa forma, além do pagamento do precatório, também a execução orçamentária será realizada pelo próprio Tribunal de Justiça. Alternativamente é facultada a adoção do segundo caso.

No segundo caso, a execução orçamentária será registrada pelo ente devedor e o Tribunal de Justiça ficará responsável pelo pagamento dos precatórios a partir dos recursos disponibilizados na conta especial e pela notificação das entidades após o pagamento.

Em reunião com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, ficou ajustado que será utilizada a segunda opção do MCASP, em que o TJ fica responsável apenas pelo pagamento dos precatórios a partir dos recursos disponibilizados nas contas especiais, e pela notificação do Ente devedor após

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

o pagamento. Dessa forma, a Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Dicop ajustou os procedimentos para contabilização no Sistema de Planejamento, Finanças e Contabilidade - Fiplan para utilizar a segunda opção que é a execução orçamentária na própria entidade devedora do precatório.

Os depósitos devem ser realizados a crédito de contas especiais de propriedade do Ente, porém administrada pelo TJ, conforme prevê o § 4º do art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

- ✚ Por solicitação do TJ, foram abertas duas contas especiais de propriedade do Estado, porém administradas pelo TJ, para receber os recursos dos acordos e dos precatórios por ordem cronológica.
- ✚ Para a utilização dos recursos dos depósitos judiciais provenientes da EC 99/2017, por solicitação do TJ foram abertas 02 (duas) contas para os recursos em que o Estado faz parte e 02 (duas) contas para os recursos em que o Estado não faz parte (Particulares), destinadas ao recebimento dos recursos dos precatórios por ordem cronológica e dos acordos.
- ✚ Posteriormente, o TJ solicitou à instituição financeira a transferência dos recursos que o Estado não faz parte (Particulares) para as contas abertas para os recursos em que o Estado faz parte e consequentemente o encerramento das duas contas abertas para os recursos onde o Estado não faz parte.


4. Registro no Passivo não Circulante

Considerando que o passivo referente a precatórios não tem origem em ingresso de recursos, o registro ocorrerá na Unidade Encargos Gerais na UG 0001, para os precatórios da Administração Direta e Indireta.

4.1 Provisão

Os Encargos Gerais poderão efetuar o registro da provisão dos processos que ainda estão em julgamento, de acordo com as informações da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê o MCASP. Os lançamentos ocorrerão por meio de Nota de Lançamento Automático – NLA, com base nos fatos extracaixa citados a seguir, correspondentes ao tipo de precatório:

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios Alimentícios Fato extracaixa 1.3.042	3.9.7.1.1.01.01.00	2.2.7.1.1.01.00.00

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

	VPD DE PROVISÃO - PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
Precatórios Patrimoniais Nacionais Fato extracaixa 1.3.040	3.9.7.9.1.01.01.00 VPD - PROVISÕES - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS	2.2.7.9.1.99.01.00 PROVISÕES PARA PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS – NACIONAIS

- As unidades da Administração Indireta poderão informar aos Encargos Gerais os valores das provisões para que este realize as contabilizações previstas neste item.


4.2 Passivo não Circulante

Depois dos processos transitados em julgado, os Encargos Gerais receberão do Tribunal de Justiça as informações dos precatórios para registro. A relação recebida deverá ser analisada verificando se os valores já haviam sido lançados como Provisão, conforme item 4.1.

Caso não tenha sido realizada a provisão descrita no item 4.1, os precatórios da Administração Direta e Indireta serão incorporados por meio de NLA, com base nos Fatos Extracaixa citados abaixo, correspondentes ao tipo de precatório, na UG 0001, nas seguintes contas do Passivo Não Circulante:

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios Alimentícios Fato extracaixa 1.3.045	3.1.1.1.1.03.01.00 VPD PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO	2.2.1.1.1.03.01.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL – ALIMENTÍCIO
Precatórios Patrimoniais Nacionais Fato extracaixa 1.3.043	3.9.9.9.1.34.01.00 VPD PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS	2.2.3.1.1.03.01.00 PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS

Se realizada a provisão descrita no item 4.1, após o recebimento do processo já transitado em julgado pelos Tribunais, os Encargos Gerais farão a contabilização dos precatórios nas contas do Passivo não Circulante, por meio de NLA, com base nos fatos extracaixa citados a seguir, correspondentes ao tipo de precatório, na UG 0001, nas seguintes contas de longo prazo:

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios Alimentícios Fato extracaixa 3.3.054	2.2.7.1.1.01.00.00 PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.2.1.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO
Precatórios Patrimoniais Nacionais Fato extracaixa 3.3.052	2.2.7.9.1.99.01.00 PROVISÕES PARA PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS - NACIONAIS	2.2.3.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS

4.3 Emissão de parecer pela PGE


Após efetuado o registro no Passivo Não Circulante, os processos da Administração Direta deverão ser encaminhados à PGE para emissão de parecer.

- ✓ Caso o parecer seja favorável na íntegra, os processos que constarem na lista do Tribunal de Justiça deverão ser mantidos no Passivo não Circulante.
- ✓ Caso o processo seja cancelado ou necessite de ajuste de valor, deverá ser realizada a baixa total ou parcial no Passivo não Circulante.
- ✓ Caso seja suspenso ou impugnado, deve aguardar novo parecer.

4.4 Reversão da Provisão

Se os Encargos Gerais, após análise das informações recebidas da PGE, verificarem a necessidade de baixar o valor da Provisão, deverão realizar o lançamento contábil de Reversão da Provisão da Administração Direta e Indireta, conforme determina MCASP, por meio de NLA, utilizando os Fatos Extracaixa:

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios Alimentícios Fato extracaixa 3.3.051	2.2.7.1.1.01.00.00 PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.9.7.1.1.02.01.00 VPA-REVERSÃO DE PROVISÃO PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO
Precatórios Patrimoniais Nacionais Fato extracaixa 3.3.049	2.2.7.9.1.99.01.00 PROVISÕES PARA PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS - NACIONAIS	4.9.7.1.1.99.01.00 VPA -REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS - NACIONAIS

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
	Assunto	Contabilização dos Precatórios
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

5. Registro no Passivo Circulante

Transferência do Passivo não Circulante para o Passivo Circulante (Administração Direta e Indireta)

Segundo a norma da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, todo Passivo não Circulante deve ser transferido mensalmente para o Passivo Circulante, considerando as dívidas que vencerão nos próximos 12 meses. Dessa forma, os precatórios incorporados nas contas de Passivo Não Circulante serão transferidos por NLA para contas de Passivo Circulante não Financeiras por meio dos seguintes lançamentos contábeis:

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios Alimentícios Fato extraconta 2.3.018	2.2.1.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO	2.1.1.1.1.03.97.01 - PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS - NÃO FINANCEIRO
Precatórios Patrimoniais Nacionais Fato extraconta 2.3.019 Para Z = 1	2.2.3.Z.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS	2.1.3.Z.1.03.97.00 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS - NÃO FINANCEIRO


6. Transferências entre contas

Encargos Gerais (Administração Direta e Indireta)

Foram criados os seguintes fatos extraconta para transferência dos valores dos precatórios entre contas, face à reclassificação dos mesmos:

- 1) Para registrar os valores de precatórios patrimoniais reclassificados como alimentícios, no Passivo Não Circulante:

Tipo:	Débito	Crédito
TRANSFERÊNCIA DE PRECATÓRIO PATRIMONIAL P/ ALIMENTÍCIO – LP Fato extraconta 2.3.045	2.2.3.1.1.03.01.00- PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS	2.2.1.1.1.03.01.00- PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
	Assunto	Contabilização dos Precatórios
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

- 2) Para registrar os valores de precatórios alimentícios reclassificados como patrimoniais, no Passivo Não Circulante:

Tipo:	Débito	Crédito
TRANSFERÊNCIA DE PRECATÓRIO ALIMENTÍCIO PARA PATRIMONIAL – LP Fato extracaixa 2.3.046	2.2.1.1.1.03.01.00- PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO	2.2.3.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS

- 3) Para registrar os valores de precatórios alimentícios reclassificados como Requisições de Pequeno valor - RPV:

Tipo:	Débito	Crédito
TRANSFERÊNCIA DE PRECATÓRIO ALIMENTÍCIO PARA RPV Fato extracaixa 2.3.047	2.2.1.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO	2.1.1.1.1.03.97.02 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO - PEQUENO VALOR


- 4) Para registrar os valores de precatórios RPV, reclassificados como alimentícios:

Tipo:	Débito	Crédito
TRANSFERÊNCIA DE PRECATÓRIO RPV PARA ALIMENTÍCIO Fato extracaixa 2.3.048	2.1.1.1.1.03.97.02 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO - PEQUENO VALOR	2.2.1.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL – ALIMENTÍCIO

7. Atualização dos precatórios

Encargos Gerais (Administração Direta e Indireta)

As atualizações dos precatórios serão realizadas pelo valor da diferença, sempre nas contas do Passivo Não Circulante, na UG 0001 da Unidade Encargos Gerais de acordo com o tipo de precatório que está sendo atualizado, por meio dos seguintes lançamentos contábeis.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015	
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça		
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta		
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023		

7.1 Fatos extracaixa para atualização positiva dos saldos das Contas de Obrigação com Precatórios

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios Alimentícios Fato extracaixa 2.3.016	3.9.9.9.1.10.01.00 - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS	2.2.1.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL – ALIMENTÍCIO
Precatórios Patrimoniais Nacionais Fato extracaixa 2.3.017 Para Z=1	3.9.9.9.1.10.02.00 - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS E ESTRANGEIROS	2.2.3.Z.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS


Lançamentos para Precatórios de Pequeno Valor

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios de Pequeno Valor Fato extracaixa 2.3.052	3.9.9.9.1.10.03.00 - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR	2.1.1.1.1.03.97.02 - PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR

7.2 Fatos extracaixa para atualização negativa dos saldos das Contas de Obrigação com Precatórios

Nos casos de atualizações negativas dos saldos dos precatórios, os Encargos Gerais realizarão os seguintes lançamentos:

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios Alimentícios Fato extracaixa 2.3.104	2.2.1.1.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO	4.9.9.9.1.35.01.00 - ATUALIZAÇÃO NEGATIVA DE PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS
Precatórios Patrimoniais Nacionais Fato extracaixa 2.3.105 Para Z=1	2.2.3.Z.1.03.01.00 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS	4.9.9.9.1.35.02.00 - ATUALIZAÇÃO NEGATIVA DE PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
	Assunto	Contabilização dos Precatórios
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Lançamentos para Precatórios de Pequeno Valor

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios de Pequeno Valor Fato extraextra 2.3.106	2.1.1.1.1.03.97.02 PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS - PEQUENO VALOR	4.9.9.9.1.35.03.00 - ATUALIZAÇÃO NEGATIVA DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR

8. Transferência do recurso para as Contas Especiais

8.1 Procedimentos para a Execução da Despesa - Lei Complementar Federal Nº 151/2015

8.1.1 Para precatórios da Administração Direta e Indireta:


Atendendo à Lei 4.320/1964, a Diretoria do Tesouro - Depat, por meio dos Encargos Gerais, deverá realizar o Pedido de Empenho – PED, o Empenho – EMP e o Pagamento da despesa orçamentária, pelo valor bruto em nome do TJ. A Diretoria de Finanças – Difin realizará a Liquidação – LIQ.

✚ Para que este procedimento seja realizado, o Tribunal de Justiça deverá informar à DEPAT o valor da parcela prevista no plano de pagamento.

8.1.1.1 Encargos Gerais (*)

Principais Lançamentos do Pedido de Empenho - PED:

- Natureza da Despesa: 3.1.90.91.000
PRECATÓRIOS DE PESSOAL – ALIMENTÍCIO.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.91.000
PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS – NACIONAIS
- Natureza da Despesa 4.4.90.91.000
PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS – NACIONAIS

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Natureza da informação: orçamentária

D - 6.2.2.1.1.00.00.00 Crédito Disponível

C - 6.2.2.1.2.09.01.00 Reserva de Empenho a Empenhar por Dotação

Principais Lançamentos do Empenho – EMP:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.2.09.01.00 Reserva de Empenho a Empenhar por Dotação

C 6.2.2.1.3.01.00.00 Crédito Empenhado a Liquidar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.01.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recursos - Recursos Orçamentários

C 8.2.1.1.2.00.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho - DDR Comprometida por Empenho

8.1.1.2 Diretoria de Finanças (*)

Principais Lançamentos da Liquidação - LIQ:

A liquidação da despesa será pelo valor bruto de acordo com os valores informados pelo TJ, indicando os subelementos de acordo com a natureza da despesa e as contas bancárias especiais abertas para efetuar os pagamentos dos precatórios:

- Natureza de Despesa: 3.1.90.91.000

PRECATÓRIOS DE PESSOAL – ALIMENTÍCIOS - AD Código do subelemento: 91.011

- Natureza de Despesa: 3.3.90.91.000


PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS - Código do subelemento: 91.012

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.1.1.03.97.01 - PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS - Não Financeiro (P)

C 2.1.1.1.1.03.01.01 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO a Repassar ao TJ do Exercício (F)

ou

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

D 2.1.3.1.1.03.97.00 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
NACIONAIS - Não Financeiro (P)

C 2.1.3.1.1.03.01.01 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS a Repassar ao TJ do
Exercício (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.XX Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.XX Crédito Empenhado em Liquidação

D 6.2.2.1.3.02.XX Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.XX Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

Natureza da Informação: Controle

D 8.2.1.1.2.XX.XX DDR Comprometida por Empenho

C 8.2.1.1.3.XX.XX DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

(*) Observação:

Em 2023 a codificação do subelemento da despesa passou de 2 para 3 dígitos, modificando a codificação da natureza da despesa, que passou a ter 9 dígitos. Além disso, apenas seu código não é suficiente para a completa identificação deste item da despesa, sendo necessário correlacioná-lo ao elemento.

Para maiores informações, consultar a OT nº 076 / 2022 - Padronização de Fontes, publicada no site da Sefaz.

8.1.1.3 Encargos Gerais


Principais Lançamentos do Pagamento:

No momento do pagamento -NOB, ocorrerá a transferência dos recursos para as contas especiais que serão administradas pelo Tribunal de Justiça, conforme o § 4º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Natureza da informação: patrimonial

D - 1.1.3.5.1.99.04.00 - Depósitos Restituíveis Valores Vinculados - Conta Especial (Precatórios) (F) – CCC: Banco + Ag + CBO + SC + DR

C - 1.1.1.1.x.xx.xx Caixa e equivalente de caixa em moeda nacional

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

D – 2.1.1.1.1.03.01.01 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO a repassar ao TJ do exercício (ou 2.1.1.1.1.03.01.02 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO a repassar ao TJ exercícios anteriores)

C - 2.1.1.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO Repassado ao TJ

ou

D - 2.1.3.1.1.03.01.01 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS a repassar ao TJ do exercício (ou 2.1.3.1.1.03.01.02 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS a repassar ao TJ exercícios anteriores)

C - 2.1.3.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS Repassado ao TJ

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.00 Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

C 6.2.2.1.3.04.00 Crédito Empenhado Liquidado Pago

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.3.xx.xx DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

C 8.2.1.1.4.xx.xx DDR Utilizada

D 7.2.1.1.1.01.00.00 Controle da disponibilidade de recursos

C 8.2.1.1.1.01.00.00 DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias


O controle dos precatórios se dará por meio das contas abaixo, a depender do tipo:

1.1.3.5.1.99.04.00-Depósitos Restituíveis Valores Vinculados – Conta Especial (Precatórios) (F)

2.1.1.1.1.03.01.03 – Precatórios de Pessoal Alimentício Repassado ao Tribunal de Justiça (F)

2.1.3.1.1.03.01.03 – Precatórios Patrimoniais Nacionais Repassados ao Tribunal de Justiça (F)

Depois deverá ser efetuada a Nota de Lançamento Contábil - NLC, retirando o valor da conta bancária da NOB para as duas contas especiais administradas pelo Tribunal de Justiça. Dessa forma é realizada, por meio da conta corrente contábil, a alteração das Contas Bancárias de Órgão – CBO 04189 e CBO 04188.

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Os Encargos Gerais acompanharão a movimentação das duas contas especiais administradas pelo Tribunal de Justiça.

8.2 Procedimentos no Tribunal de Justiça – TJ

Na Instituição Financeira Banco Regional de Brasília – BRB, atualmente estão abertas 04 contas bancárias para a gestão dos precatórios pelo Tribunal de Justiça.

NA UNIDADE GESTORA – UO 0000:

A entrada dos recursos liberados pela Diretoria do Tesouro ou pela Instituição Financeira deverá ser reconhecida contabilmente pelo TJ, seguindo os seguintes passos:

8.2.1 Solicitar à Diretoria do Tesouro o cadastramento da UO 04.101, UG 0000, com a Destinação de Recursos 1.860.0888000000.00.00.00 (*), nas contas bancárias abertas (CBOs) para atender à Emenda Constitucional, conforme abaixo:

Agência	Conta Bancária	CBO	Nome
344	344070934-7	4115	EC 99 ENTE PARTE E PARTICULAR – FILA CRONOLÓGICA
344	344133471-1	4090	EC 99 ENTE PARTE E PARTICULAR – FILA OUTRAS
344	344142617-9	4189	CON. ESPECIAL PREC - FILA CRONOLÓGICA
344	344119398-0	4188	CON.ESPECIAL PRECAT. – FILA OUTRAS

8.2.2 Efetuar, por meio de NLA, o fato extra caixa 1.1.281 – Entrada de Recursos para Pagamento dos Precatórios, indicando a Destinação de Recursos 1.860.0888000000.00.00.00 (*).

Natureza da informação: patrimonial


D – 1.1.1.3.1.03.05.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios (F)

C – 2.1.8.8.1.03.41.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios a Pagar (F)

Natureza de informação: controle

D - 7.9.1.3.2.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

C - 8.9.1.3.1.00.00.00 - Passivo Financeiro por Destinação de Recursos

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Natureza de informação: controle

D - 7.9.4.1.1.20.00.00 – Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios

C - 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida-Controlle do Movimento Devedor do Passivo Financeiro

Natureza de informação: controle

D - 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Credor do Ativo Financeiro

C – 8.9.4.1.2.20.00.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios

(*) Observação:

Visando atender à padronização de fontes do governo federal, o código de destinação de recursos - DR foi ampliado de 10 para 20 dígitos, sendo que os 4 primeiros dígitos da nova codificação identificam o exercício do recurso e a FTFE, seguidos pelos 10 dígitos da DR utilizada pela Bahia até 2022, acrescidos no final de 6 dígitos para utilização pelo Fiplan.

No próximo quadro exibimos a correspondência entre a DR contida nesta orientação técnica e a nova padronização de fontes.

DR (até 2022)	DR Padronização de Fontes (a partir de 2023)
0888000000	1.860. 0888000000 .00.00.00


Para maiores informações, consultar a OT nº 076 / 2022 - Padronização de Fontes, publicada no site da Sefaz.

8.3 Procedimentos para a Execução da Despesa – Emenda Constitucional Nº 99/2017:

Para precatórios da Administração Direta e Indireta:

A Diretoria do Tesouro, por meio da Gerência da Dívida Pública – Gepub/Coordenação Judicial - Cojud, deverá contabilizar a receita proveniente dos recursos dos depósitos judiciais da EC FED 99/2017, conforme disposto na OT 067/2018 – Depósitos Judiciais. Após a contabilização da receita, a Gerência dos Encargos Gerais – Geenc efetuará ARR não eletrônica para os Encargos Gerais.

Com base nas informações fornecidas pela instituição financeira e pelo TJ, os Encargos Gerais deverão efetuar o procedimento do item 5 – Registro no Passivo Circulante.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Os Encargos Gerais deverão efetuar os procedimentos para execução da Despesa Orçamentária, conforme prevê o item 8.1 desta Orientação Técnica. Considerando que os recursos financeiros já foram transferidos automaticamente pela instituição financeira para as contas especiais abertas para pagamento dos precatórios pelo TJ, a liquidação da despesa deverá ser efetuada como **Regularização**.

O controle dos precatórios se dará por meio das contas:

1.1.3.5.1.xx.xx - Depósitos restituíveis e valores vinculados – conta especial (F) 2.1.1.1.1.03.01.00
- Precatórios de Pessoal - Alimentício (F) ou outra conta a depender do tipo de precatório.

Depois deverá ser efetuada Nota de Lançamento Contábil - NLC, retirando o valor da conta bancária da NOB para as contas especiais abertas para os recursos bancários que o Ente Faz Parte (CBO 4115 Fila Cronológica e CBO 4090 Fila Outras) ou para as contas dos recursos que o Ente Não Faz Parte- Particulares (CBO 4123 Fila Cronológica e CBO 4122 Fila Outras) administradas pelo TJ. Dessa forma é realizada, por meio da conta corrente contábil, a alteração das Contas Bancárias de Órgão.

9. Baixa dos precatórios após pagamento pelo TJ (Administração Direta e Indireta)

9.1 Procedimentos dos Encargos Gerais


9.1.1 Valor Líquido

Os Encargos Gerais deverão realizar a baixa do Passivo Financeiro e do Direito após o pagamento dos precatórios pelo TJ. Para realizar esses lançamentos tempestivamente, será necessário que o TJ informe o valor a ser baixado, contendo toda documentação dos processos.

A baixa será do valor líquido do pagamento do precatório e se realizará por meio de NLA. Em seguida, deverão ser baixados os valores referentes às retenções, conforme dispõe o item 9 desta OT.

Lançamentos contábeis na UG 0001:


Baixa do direito junto ao TJ pela comprovação do pagamento Precatório Alimentício do valor líquido:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Tipo:	Débito	Crédito
<u>Precatórios Alimentícios</u> <u>Fato extracaixa 3.2.052</u>	2.1.1.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)
	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 OUTROS ATIVOS FS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER

Baixa do direito junto ao TJ pela comprovação do pagamento Precatório Patrimonial Nacional do valor líquido:

Tipo:	Débito	Crédito
<u>Precatórios Patrimoniais Nacionais</u> <u>Fato extracaixa 3.2.056</u>	2.1.3.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)
	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 RESULTADO FINANCEIRO POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

9.1.2 Imposto de Renda

O inciso I do art. 157 e o inciso I do art. 158 da Constituição Federal CF/1988 dispõem que pertencem aos Estados, Distrito Federal e Municípios o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Quando for efetuada essa retenção pelo TJ, este deverá realizar o recolhimento via Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e posteriormente informar à DEPAT para que seja reconhecida a receita orçamentária sobre os precatórios pagos.

Para efetuar o recolhimento do IR, o Tribunal de Justiça deverá preencher o DAE informando o código específico da receita e o CPF ou CNPJ de cada processo.


O Tribunal de Justiça também irá encaminhar os dados da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF para Receita Federal.

Após confirmação dos dados, e verificação dos extratos das contas especiais, os Encargos Gerais realizarão a baixa do Passivo Financeiro e do Direito, utilizando NLA por meio dos fatos extracaixa descritos a seguir, na UG 0001.

Baixa do direito pela comprovação do pagamento de Precatório Alimentício do IR:

Tipo:	Débito	Crédito
<u>Precatórios Alimentícios</u> <u>Fato extracaixa 3.2.053</u>	2.1.1.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)
	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 OUTROS ATIVOS FS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER

Baixa do direito pela comprovação do pagamento Precatório Patrimonial Nacional do IR:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Tipo:	Débito	Crédito
<u>Precatórios Patrimoniais Nacionais</u> <u>Fato extracaixa 3.2.057</u>	2.1.3.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)
	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 OUTROS ATIVOS FS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER


9.1.3 Funprev, Baprev e FPSM

Quando for efetuada essa retenção, o Tribunal de Justiça deverá realizar o recolhimento via Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e posteriormente informar à Depat que comunicará ao Funprev para que seja reconhecida a receita orçamentária sobre os precatórios pagos.

Após confirmação dos dados e verificação dos extratos das contas especiais, os Encargos Gerais realizarão a baixa do Passivo Financeiro e do Direito, utilizando NLA por meio dos fatos extracaixa descritos abaixo, na UG 0001.

Baixa do direito pela comprovação do pagamento de Precatório Alimentício do Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia –Funprev, do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - Baprev e do Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM:

Tipo:	Débito	Crédito
	2.1.1.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

<u>Precatórios Alimentícios</u> <u>Fato extracaixa 3.2.054</u>	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 OUTROS ATIVOS FS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER


Baixa do direito pela comprovação do pagamento Precatório Patrimonial Nacional do Funprev:

Tipo:	Débito	Crédito
<u>Precatórios Patrimoniais Nacionais</u> <u>Fato extracaixa 3.2.058</u>	2.1.3.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)
	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 OUTROS ATIVOS FS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER

9.1.4 Outras Retenções

Quando forem efetuadas outras retenções, o Tribunal de Justiça deverá realizar o recolhimento via Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e posteriormente informar à Depat.

Após confirmação dos dados e verificação dos extratos das contas especiais, os Encargos Gerais realizarão a baixa do Passivo Financeiro e do Direito, utilizando NLA, por meio dos fatos extracaixa descritos a seguir, na UG 0001.


 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Baixa do direito pela comprovação do pagamento Precatório Alimentício de Outras Retenções:

Tipo:	Débito	Crédito
<u>Precatórios Alimentícios</u> <u>Fato extracaixa 3.2.055</u>	2.1.1.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)
	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 OUTROS ATIVOS FS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER

Baixa do direito pela comprovação do pagamento Precatório Patrimonial Nacional de Outras Retenções:

Tipo:	Débito	Crédito
<u>Precatórios Patrimoniais Nacionais</u> <u>Fato extracaixa 3.2.059</u>	2.1.3.1.1.03.01.03 - PRECATÓRIOS PATRIMONIAIS NACIONAIS Repassado ao TJ	1.1.3.5.1.99.04.00 -DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS VALORES VINCULADOS-CONTA ESPECIAL (PRECATÓRIOS) (F)
	8.9.1.3.1.00.00.00 PASSIVO F POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.9.1.3.2.00.00.00 OUTROS ATIVOS FS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	7.9.4.1.2.03.00.00 DEPÓSITOS PARA TERCEIROS	8.9.4.1.2.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO DEVEDOR DO PASSIVO FINANCEIRO
	7.9.4.1.1.99.00.00 CONTRAPARTIDA - CONTROLE DO MOVIMENTO CREDOR DO ATIVO FINANCEIRO	8.9.4.1.1.01.00.00 DIREITO FINANCEIRO A RECEBER

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

9.2 Procedimentos no Tribunal de Justiça – TJ

UNIDADE GESTORA – UG 0000

Com a autorização do pagamento, o órgão deverá efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa 3.1.281 – Baixa de Recursos Restituíveis Recebidos para Pagamento dos Precatórios - para baixar contabilmente o valor dos alvarás.

Natureza da informação: patrimonial

D – 2.1.8.8.1.03.41.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios a Pagar (F)

C– 1.1.1.3.1.03.05.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios (F)

Natureza de informação: controle

D - 8.9.1.3.1.00.00.00 - Passivo Financeiro por Destinação de Recursos

C - 7.9.1.3.2.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Natureza de informação: controle

D – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov Devedor do Passivo Financeiro

C - 7.9.4.1.1.20.00.00 – Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios

Natureza de informação: controle


D – 8.9.4.1.2.20.00.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios

C- 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Credor do Ativo Financeiro

10. Atualização dos Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas Especiais

10.1 No ente público devedor do precatório

Os rendimentos de aplicações financeiras das 04 contas especiais serão contabilizados no ente devedor, em suas destinações específicas.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015	
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça		
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta		
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023		

A DEPAT, por meio da Gerência da Dívida Pública – Gepub, deverá contabilizar a receita de aplicação financeira por meio de Registro da Receita Orçamentária - RDR no Fiplan, indicando como conta de débito a 1.1.1.11.50.BB.XX - Aplicação Financeira.

Após a contabilização da receita, a Depat deverá fazer o resgate por fonte de recursos para as CBO específicas que são administradas pelo TJ e posteriormente efetuar ARR não eletrônica para os Encargos Gerais, com o objetivo de permitir a regularização dos pagamentos dos precatórios com recursos de aplicação financeira.

A classificação orçamentária da receita será:


Fonte Bahia - FTBA 100	1.3.2.1.00.11.01	RDB de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados
Fonte Bahia - FTBA 167	1.3.2.1.00.11.60	Remuneração Dep. Bancário – Rec Oriundo de Depósito Judicial – EC Fed 99/17 – art 1º, § 2º, inc I -Principal
Fonte Bahia - FTBA 168	1.3.2.1.00.1.1.61	Remuneração Dep. Bancário – Rec Oriundo de Depósito Judicial – EC Fed 99/17 – art 1º, § 2º, inc II -Principal
Fonte Bahia - FTBA 169	1.3.21.00.11.30	RDB de Outros Dep. Banc de Rec Vinc - Transf de Dep. Judiciais e Administrativos - LC Fed. nº 151/2015 – AD

Observação:

Em atendimento à Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e à Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e suas atualizações, para as operações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan, em exercícios a partir de 2023, os campos que exibem fonte de recurso serão exibidos com os títulos Fonte de Recurso Bahia – FTBA (que substitui a denominação fonte de recursos utilizada pela Bahia até 2022) e Fonte de Recurso Federação – FTFE (denominação dada pelo Estado da Bahia à codificação exigida pela União - padronização de fontes).

As FTBAs contidas nesta orientação técnica estão correlacionadas à(s) FTFEs conforme quadro a seguir.

FTBA	FTFE	Critério
100	501	Outros Recursos não Vinculados
167	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte
168	758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte
169	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Mais informações poderão ser obtidas na OT nº 076 / 2022 - Padronização de Fontes, publicada no site da Sefaz.

Os Encargos Gerais deverão informar os valores segregados por tipo de precatório¹, incluindo assim o montante para Acordo e Ordem Cronológica. A identificação do tipo e origem do precatório será controlada por processo, sob a responsabilidade de documentação dos Encargos Gerais.

Com as informações citadas, os Encargos Gerais deverão efetuar o procedimento do item 5 – Registro no Passivo Circulante.

Os Encargos Gerais precisam confirmar os saldos do passivo circulante e efetuar os procedimentos para execução da Despesa Orçamentária, conforme prevê o item 8 desta Orientação Técnica, para os valores dos rendimentos referentes à Administração Direta e Indireta, considerando que os recursos financeiros estão nas contas especiais administradas pelo TJ.

A liquidação deverá ser efetuada como regularização. Indicando como conta de recebimento dos recursos as contas bancárias administradas pelo TJ.

10.2 No Tribunal de Justiça – TJ:

O rendimento da aplicação também corresponderá a um ingresso extraorçamentário e do ponto de vista patrimonial, deverá ser registrado o aumento de caixa e equivalente de caixa (referente a conta especial) em contrapartida ao aumento do passivo (valores restituíveis).


Na contabilização dos rendimentos das aplicações, será utilizado o fato extracaixa nº 2.1.650 – Atualização de Recursos Recebidos para Pagamento dos Precatórios - para o registro dos valores resultantes da aplicação dos recursos.

Natureza da informação: patrimonial

D – 1.1.1.3.1.03.05.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios (F)

C – 2.1.8.8.1.03.41.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios a Pagar (F)

¹ O TJ repassará os extratos das contas especiais aos Encargos Gerais periodicamente.

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

Natureza de informação: controle

D - 7.9.1.3.2.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

C - 8.9.1.3.1.00.00.00 - Passivo Financeiro por Destinação de Recursos

Natureza de informação: controle

D - 7.9.4.1.1.20.00.00 – Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios

C – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida-Controlle do Movimento Devedor do Passivo Financeiro

Natureza de informação: controle

D - 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Credor do Ativo Financeiro

C – 8.9.4.1.2.20.00.00 - Valores Restituíveis e Vinculados a Precatórios

11. Pagamento de precatórios de Requisições de Pequeno Valor


Os Precatórios de Pequeno Valor - RPV, devido à sua natureza, serão incorporados em conta de Curto Prazo não financeira, utilizando NLA, por meio do fato extracaixa 1.3.046:

Tipo:	Débito	Crédito
Precatórios de Pequeno Valor Fato extracaixa 1.3.046	3.1.1.1.1.03.02.00 VPD PRECATÓRIOS DE PESSOAL - ALIMENTÍCIO DE PEQUENO VALOR	2.1.1.1.1.03.97.02 - PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS - PEQUENO VALOR

11.1 Execução da Despesa - Administração Direta: (*)

Os Encargos Gerais realizarão PED, EMP e NOB e, posteriormente, encaminharão o processo para a Diretoria de Finanças.

A Diretoria de Finanças realizará a LIQ e deverá selecionar o subelemento 91.004 – Precatórios de Pessoal Alimentício - Req. de Pequeno Valor TJBA, quando se tratar de Requisição de Pequeno Valor - RPV pagos pelo TJBA.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 052/2015	
Assunto	Contabilização dos Precatórios	Data: 22/10/2015
Descrição	Contabilização dos Precatórios, execução da despesa e pagamento pelo Tribunal de Justiça	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, DEPAT e unidades da Administração Indireta	
Versão: 12	Atualizada em: 12/12/2023	

A Diretoria de Finanças realizará a LIQ e deverá selecionar o subelemento 91.022 – Precatórios de Pessoal Alimentício - Req. de Pequeno Valor TRF/TRT, quando se tratar de Requisição de Pequeno Valor - RPV pagos pelo TRF/TRT.

A baixa do passivo ocorrerá na LIQ.

11.2 Execução da Despesa - Administração Indireta: (*)

As entidades da administração indireta realizarão PED, EMP, LIQ e NOB.

Na liquidação, deverá ser selecionado o subelemento 91.004 – Precatórios de pessoal Alimentício - Req. de Pequeno Valor.

A baixa do passivo ocorrerá na LIQ.

(*) Observação:

A partir de 2023 a codificação do subelemento da despesa passará de 2 para 3 dígitos. No entanto, apenas seu código não é suficiente para a completa identificação deste item da despesa, sendo necessário correlacioná-lo ao elemento. O subelemento até então caracterizado por quatro dígitos, a partir de 2023 passará a ter cinco dígitos.

Para maiores informações, consultar a OT nº 076 / 2022 - Padronização de Fontes, publicada no site da Sefaz.